



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018- AMEC	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018.....	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2018-AMEC	4
PODER EXECUTIVO.....	6
DECRETO Nº 180/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	6
DECRETO Nº 181/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	7
DECRETO Nº 182/2018.....	9
DECRETO Nº 183/2018.....	10
DECRETO Nº 184/2018.....	11
DECRETO Nº 185/2018.....	12
DECRETO Nº 186/2018.....	13
LEI Nº 1905/2018	16
LEI Nº 1906/2018	18
LEI Nº 1907/2018	19
LEI Nº 1908/2018	28
LEI Nº 1909/2018	29
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018	32
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018	33



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018- AMEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018- AMEC

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve contratar na forma de dispensa de licitação a empresa **P.F. FRANCISCO - LIMPEZA DE FOSSAS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **24.566.007/0001-33**, com sede na RUA SIMEAO CORRANZA, 20, NÚCLEO HABITACIONAL MARCOS FREIRE, APUCARANA/PR, pelo valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, visando a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS**.

Cambira, 21 de agosto de 2018.

Rosana Meire Cazadei Rezende
PRESIDENTE DA AMEC





EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

DISPENSA 005/2018 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

P.F. FRANCISCO - LIMPEZA DE FOSSAS

CNPJ Nº 24.566.007/0001-33

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.

VALOR:

R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

DATA DA ASSINATURA:

21 DE AGOSTO DE 2018.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2018-AMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 005/2018-AMEC

A Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, Sr^a. Rosana Meire Cazadei Rezende, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Licitação Nº. : 005/2018
b) Modalidade : Dispensa
c) Data Homologação : 21 de agosto de 2018
d) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS.**

Fornecedor: P.F. FRANCISCO - LIMPEZA DE FOSSAS

CNPJ: 24.566.007/0001-33

ENDEREÇO: RUA SIMEAO CORRANZA, 20, NÚCLEO HABITACIONAL MARCOS FREIRE, APUCARANA/PR.

ITENS/CLASSIFICAÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desentupimento e limpeza de fossa séptica, com caminhão tipo limpa fossa, incluindo transporte e descarte do material. A contratada é responsável por todo ferramental, pessoal, equipamentos de segurança e	UND	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

encargos para a execução do serviço. O serviço deverá ser realizado pela contratada no prazo de até 24 horas após o acionamento e recebimento da nota de empenho, e deverá ser executado conforme as leis e normas vigentes.				
--	--	--	--	--

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico e Comissão de Licitação homologo e adjudico a empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 21 de agosto de 2018

ROZANA MEIRE CAZADEI REZENDE
PRESIDENTE DA AMEC





PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 180/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 180/2018

DATA: 17/08/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, por motivo de aposentadoria por idade, conforme Certidão emitida pela Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social, a senhora **KLEIDE APARECIDA MONTE DA SILVA**, portadora do RG nº 20.790.173 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 068.871.678-40, do seu cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, junto a Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 16.08.2018.

Art. 2º - Em decorrência da Lei Municipal nº 798/02 de 24.04.2002, seus proventos estarão a cargo da Previdência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





DECRETO Nº 181/2018 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 181/2018

DATA: 22/08/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado –PSS visando a contratação de suprimento de Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para Autarquia Municipal de Educação regulamentado pelo Edital nº01/2018.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Municipal nº 1727/2016 e as disposições do Edital nº 01/2018 – Processo Seletivo Simplificado; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1727/2016 a qual Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da administração Direta e Autárquica, dentre as quais a contratação de Professores de Educação Fundamental e Educação Infantil, para atendimento de demandas eventuais;

CONSIDERANDO que restou realizado Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 001/2018 para seleção e contratação por prazo determinado para atuação de Professores de Ensino Fundamental e Ensino Infantil na Autarquia Municipal de Educação.

CONSIDERANDO contratação de trabalho por tempo determinado de Jaqueline Camila Rola, admitida em 21/05/2018 e Natalia Maria Ferreira, admitida em 21/05/2018

CONSIDERANDO solicitação por parte da Autarquia Municipal de Educação da prorrogação da contratação dos profissionais acima nominados;

CONSIDERANDO que a o Edital 001/2018 que diz no item 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, parte 2.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 03 meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo limite de até igual período, do interesse da administração pública.





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, pelo período de 03 (três) meses as contratações por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 001/2018 para seleção e contratação temporária de Professores De Educação Fundamental e Educação Infantil para atuação na Autarquia Municipal de Educação, a saber:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
3006412	Jaqueline Camila Rola	21.05.20 18	Professora	076.587.219-64
3006413	Natalia Maria Ferreira	21.05.20 18	Professora	059.813.169-85

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 182/2018

DECRETO Nº 182/2018

DATA: 22/08/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo Efetivo da Autarquia Municipal de Saúde, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser
ADELMINDA MARIA SILVA GUIRALDELLI	GOB A	9
MARIA APARECIDA DE MAORAES RIBEIRO	GOB A	9
MARLI DOS SANTOS	GOB A	9
PATRÍCIA CARLA FINARDI DE ARAUJO	GOS A	9
RICHARD FORTUNATO	GOS A	9
SALETE DOS SANTOS	GOB A	9
CRISTIANE CANTERI TAVARES	GOS A	3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

**Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal**





DECRETO Nº 183/2018

DECRETO Nº 183/2018

DATA: 22/08/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos
Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, elevação de nível conforme segue:**

Nome	Classe	Nível a ser elevado
ANTONIO CARLOS GUIRALDELLI	GOB A	9
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	GOB D	8
CINTIA MARCELINO PEREIRA	GOB B	9
CLAUDEMIR MANTHAY	GOB D	9
JULIANA CANDIDO DA SILVA	GOB A	9
LUCIMARA GIRARDI DO COUTO	GOB A	9
LUZIA BREVES DE ARAUJO	GOB A	9
MARIA APARECIDA DE GOES	GOB A	9
PATRICIA MARCULINO LUIZ SILVA	GOB C	9
WAGNER LUIZ RIVELINI	GOM A	9

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o
presente Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e cinco dias
do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 184/2018

DECRETO nº 184/2018

DATA: 22/08/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 54.727,03 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete

O Prefeito Municipal de Cambira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1906/2018 de 22/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 54.727,03 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e três centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
54 - 3.3.90.30.00.00	134 MATERIAL DE CONSUMO	27.727,03
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
55 - 3.3.90.30.00.00	134 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	Total Suplementação:	54.727,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA , Estado do Paraná, em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 185/2018

DECRETO Nº 185/2018

DATA: 22/08/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Cambira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1908/2018 de 22/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.606.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
207 - 4.4.90.52.00.00	1773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:		400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1773	400.000,00
Total da Receita:		400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,

em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DECRETO Nº 186/2018****DECRETO Nº 186/2018****DATA: 22/08/2018**

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.415.372,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais)

O Prefeito Municipal de Cambira Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1909/2018 de 22/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.415.372,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
151 - 4.4.90.52.00.00	1798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
13.001.10.301.0008.2.141.	INCENTIVO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
85 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
86 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
88 - 3.3.90.46.00.00	01494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
13.001.10.301.0008.2.142.	INCENTIVO AO PACS	
89 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
90 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
13.001.10.301.0008.2.143.	INCENTIVO SAÚDE BUCAL	
91 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
94 - 3.3.90.46.00.00	01494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.186,00
150 - 4.4.90.52.00.00	1799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
13.001.10.301.0008.2.144.	MANTER O INCENTIVO AO PAB	





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

95 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
154 - 3.1.90.11.00.00	2494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
96 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
155 - 3.1.90.16.00.00	2494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
98 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
157 - 3.3.90.32.00.00	2494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
159 - 3.3.90.36.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.500,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
13.001.10.301.0008.2.152.	MANTER NASF- NUCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA	
100 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
101 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
13.001.10.301.0008.2.179.	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	33.300,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.10.302.0008.2.139.	PREVENÇÃO ANTIDROGAS E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	
104 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	2.186,00
13.001.10.302.0008.2.146.	MANTER O SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
105 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
106 - 3.3.93.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
13.001.10.302.0008.2.178.	PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
107 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.000,00
13.001.10.304.0008.2.150.	MANTER O INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
108 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
13.001.10.304.0008.2.173.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

111 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
113 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
114 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.001.10.392.0006.2.181.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
117 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Suplementação: 1.415.372,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº 1905/2018

LEI Nº 1905/2018

DATA: 22/08/2018

Dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36(trinta e seis) horas de descanso para servidores públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Emerson Toledo Pires, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam estipuladas a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36), para os servidores públicos municipais, estatutários e celetistas, da Administração pública direta e indireta, cuja atividade demande jornada diferenciada.

§ 1º Para a jornada 12X36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, podendo ou não ser tirado no local de trabalho a critério do servidor, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.

§ 2º A jornada disposta no caput seguirá o regime de compensação, tendo em vista a excepcionalidade do regime regulamentado, nos termos da Súmula 444 do TST.

§ 3º Excluem-se do disposto no caput do presente artigo, os servidores públicos municipais estatutários e celetistas submetidos a horário administrativo por conveniência da Administração.

Artº 2º O trabalho realizado aos domingos será assegurado por similaridade o disposto na Súmula 444 do TST, que trata da remuneração em dobro o labor aos feriados para os servidores sob jornada de 12x36.

Artº 3º A jornada de trabalho 12X36 deverá respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

§ 1º Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 5 (cinco) horas do dia seguinte.





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§ 2º Para a jornada compreendida no período noturno (adicional noturno), será realizado o pagamento do adicional de 20% (por cento), aplicando o mesmo percentual para os casos de prorrogação de jornada.

§ 3º Em razão da excepcionalidade do regime prestado, e buscando a preservação da saúde do servidor, deverá ser observado a inter-jornada de 36 horas de descanso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário e deverão ser apontadas na estimativa de impacto orçamentário financeiro da Municipalidade.

Artº 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2018.

Emerson Toledo Pires
PEFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1906/2018

Lei nº 1906/2018

DATA: 22/08/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 54.727,03 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete

O Prefeito Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 54.727,03 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e três centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.157.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - M.D.E.	
54 - 3.3.90.30.00.00	134 MATERIAL DE CONSUMO	27.727,03
14.002.12.365.0005.2.162.	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
55 - 3.3.90.30.00.00	134 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total Suplementação:		54.727,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO





LEI Nº 1907/2018

LEI Nº 1907/2018

DATA: 22/08/2018

SÚMULA: ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Saúde, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município de Cambira.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;

II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;

III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;

IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;

V – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;

VI – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;

VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;

VIII – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;

IX – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

X – fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;

XI – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Polícia Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por dez membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – um membro titular e um membro suplente da Autarquia Municipal de Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

II – um membro titular e um membro suplente da Autarquia Municipal de Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;

III – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;

IV – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Esporte, a serem indicados pelo titular da Pasta;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

V – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VI – um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal da Fazenda, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VII – quatro membros titulares e quatro membros suplentes representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, PROERD dentre outras).

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 5º. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 6º. O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 7º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

V - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;

III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10º. Os membros das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.

Art. 11. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos pelo mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

Art. 14. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, permitida recondução.

Art. 15. O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho, não fazendo jus a qualquer remuneração ou percepção de gratificação em virtude desta.



Parágrafo único. O município está autorizado a arcar com os custos de deslocamento, alimentação e permanência dos conselheiros, quando necessário e justificado, que não importem em remuneração ou gratificação pelas atividades exercidas, cujos valores não poderão exceder ao dos servidores municipais.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre as Drogas serão tomadas por maioria simples, estando presentes a maioria absoluta de membros do Conselho.

Art. 17. Todas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados.

Art. 18. Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;

Art. 19. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o seu conselheiro mais antigo em tempo de participação no colegiado;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 20. A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada;

Art. 21. Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I - Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III - Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV - Organizar e manter a guarda de papeis e documentos do Conselho;

V - Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 22. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 23. A Autarquia Municipal de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 24. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Autarquia Municipal de Saúde adotar providências para tanto.

Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1908/2018

LEI Nº 1908/2018
DATA: 22/08/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.606.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
207 - 4.4.90.52.00.00	1773 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:		400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1773	400.000,00
Total da Receita:		400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**LEI Nº 1909/2018****LEI Nº 1909/2018****DATA: 22/08/2018**

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.415.372,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais)

O Prefeito Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.415.372,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil trezentos e setenta e dois reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
151 - 4.4.90.52.00.00	1798 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
13.001.10.301.0008.2.141.	INCENTIVO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
85 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
86 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
87 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
88 - 3.3.90.46.00.00	01494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
13.001.10.301.0008.2.142.	INCENTIVO AO PACS	
89 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
90 - 3.1.90.16.00.00	01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
13.001.10.301.0008.2.143.	INCENTIVO SAÚDE BUCAL	
91 - 3.1.90.11.00.00	01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
94 - 3.3.90.46.00.00	01494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.186,00
150 - 4.4.90.52.00.00	1799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
13.001.10.301.0008.2.144.	MANTER O INCENTIVO AO PAB	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

95 - 3.1.90.11.00.00	01494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
154 - 3.1.90.11.00.00	2494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
96 - 3.1.90.16.00.00	01494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
155 - 3.1.90.16.00.00	2494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
156 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
98 - 3.3.90.32.00.00	01494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
157 - 3.3.90.32.00.00	2494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
159 - 3.3.90.36.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.500,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
13.001.10.301.0008.2.152.		MANTER NASF- NUCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA	
100 - 3.1.90.11.00.00	01494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
101 - 3.1.90.16.00.00	01494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
13.001.10.301.0008.2.179.		INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
152 - 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	33.300,00
153 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.001.10.302.0008.2.139.		PREVENÇÃO ANTIDROGAS E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	
104 - 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	2.186,00
13.001.10.302.0008.2.146.		MANTER O SUS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
105 - 3.3.90.32.00.00	01494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
106 - 3.3.93.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
13.001.10.302.0008.2.178.		PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
107 - 3.3.90.32.00.00	01494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.000,00
13.001.10.304.0008.2.150.		MANTER O INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
108 - 3.3.90.30.00.00	01494	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
13.001.10.304.0008.2.173.		PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0857 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

111 - 3.3.90.14.00.00	01494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
112 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
113 - 3.3.90.32.00.00	01494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
114 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
115 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.001.10.392.0006.2.181.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
117 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Suplementação: 1.415.372,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBIRA, Estado do Paraná, em 22/08/2018.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS**

DATA DA ABERTURA: 04 de Setembro de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **041/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 22 de agosto de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O PODER PUBLICO MUNICIPAL DE CAMBIRA**

DATA DA ABERTURA: 05 de Setembro de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **042/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 22 de agosto de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

